

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciários do Estado do Pará, na forma do PA-MEM-2017/14880, em favor de:

Ana Elizabeth Neirão Reymão	Impacto Social, Econômico e Judicial das Decisões Judiciais e A Proteção do Vulnerável.
André Luiz Filo-Crião Garcia da Fonseca	Técnicas dos Atos Judiciais. Elaboração de Decisões, Sentenças e Realizações de Audiências
Andrea Lopes Miralha	Temas de Processo Penal
Antônio Carlos Pimentel Junior	Relacionamento com os meios da Comunicação de Massa e uso das Redes Sociais
Arthur Laércio Homci da Costa Silva	Processo Civil: normas fundamentais, novo Código de Processo Civil. Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes.
Carina Cátia Bastos de Sena	Direitos Fundamentais e Seguridade Social.
Diego Kós Miranda	O Juiz e os Serviços Extrajudiciais.
Elder Lisboa Ferreira da Costa	Direitos Humanos: Fundamentos, Introdução ao Sistema Internacional de Proteção, Violência de Gênero.
Fabio Penezi Póvoa	Administração da Atividade Judiciária
Gilce Tereza Gondim Távora de Albuquerque	Métodos Consesuais de Resoluções de Conflitos, Processos Autocompositivos e Psicologia Jurídica.
Luana de Nazaré Amaral Henriques Santalices	Técnicas de Conciliação e Mediação e Psicologia Judiciária
Luiz Fernando Monteiro Sena	Tecnologia da Informação e das Comunicações.
Victor Sales Pinheiro	Hermenêutica e Argumentação Jurídica.
Victor Sales Pinheiro	Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica.
Charles Menezes Barros	Ética e Deontologia da Magistratura
Cristiano Magalhães Gomes	Tecnologia da Informação das Comunicações
Antonieta Maria Ferrari Mileo	Técnicas de Conciliação e Mediação e Psicologia Judiciária

//Belém, 19/05/2017// Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 19/05/2017.

Protocolo: 180008

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 011/2017/TJPA – Pregão 013/2017/TJPA// Objeto: Registro de preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém.// Empresa: ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.074.289/0001-44, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Conjunto Jardim Ananindeua, quadra M, nº. 128, Bairro Centro, CEP: 67030-851, telefone: (91) 3118-4585 / 98994-3875, e-mail: contato@antocareng.com// Vigência: início em 16/05/2017 e término em 16/05/2018// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8173, 02.061.1419.8174 e 02.061.1419.8175; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 16/05/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 178318

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2017								
Mes.....: MARCO/2017								
Quadro : ATIVO								
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens **	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	30	914.133,30	48.662,04	90.499,14		11.458,31	1.064.752,79
	Juiz(a) de 1 Entrancia	50	1.306.258,50	119.004,50	2.873,76		332.994,27	1.761.131,03
	Juiz(a) de 2 Entrancia	99	2.722.516,83	156.805,65	18.150,06		66.697,20	2.964.169,74
	Juiz(a) de 3 Entrancia	97	2.807.912,35	96.538,57	81.091,72		54.413,87	3.039.956,51
	Juiz(a) Substituto(a)	71	1.854.887,07	124.453,90			26.993,29	2.006.334,26
	Pretor(a) da Capital	3	74.456,73	496,37	8.190,24			83.143,34
		----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
* TOTAL DO REGIME ->		350	9.680.164,78	545.961,03	200.804,92	0,00	492.556,94	10.919.487,67
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	1.059	4.344.557,85	4.113.652,49	2.807.958,82	33.316,64	60.362,45	11.359.848,25
	Oficial de Justiça Avaliador	557	2.219.901,73	2.018.237,91	1.534.470,72	1.547.386,77	1.066.464,39	8.386.461,52
		----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
* TOTAL DO REGIME ->		1.616	6.564.459,58	6.131.890,40	4.342.429,54	1.580.703,41	1.126.826,84	19.746.309,77